

ACORDO DE COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº220/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR.

- COOPERANTE:** **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pela prefeita municipal **Sr^a. ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7-75-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº .285-04, residente e domiciliada na Rua Prefeito Brasília Ribas, nº , São José, CEP 84010-450, nesta cidade e comarca; e,
- COOPERADO:** **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**, inscrita no CNPJ sob nº 05.012.896/0001-42 (matriz), com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, CEP 87701-020, na cidade de Paranavaí, neste ato representada pela Magnífica Reitora **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº .114-15, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acha-se justo e conveniente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores públicos do Município visando agilizar e melhorar a qualidade de prestação de serviços na **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**, consoante informações no protocolado municipal nº SEI 28583/2022.

Parágrafo Único: Tanto o COOPERANTE, como o COOPERADO, são obrigados a obedecerem a Lei Orgânica Municipal e o respectivo decreto regulamentador.

CLÁUSULA SEGUNDA

São obrigações do COOPERANTE:

- I) Conforme aprovação do Prefeito via processo, colocar à disposição do COOPERADO, servidores públicos para exercer atribuições compatíveis com as dos seus respectivos empregos públicos;
- II) Informar dados pessoais e as qualificações dos servidores cedidos para comunicar ao COOPERADO;
- III) A Secretaria Municipal onde o servidor cedido está lotado ficará responsável pelo acompanhamento do processo de cessão, frequência e se couber à renovação da cessão;
- IV) Fiscalizar o previsto neste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações do COOPERADO:

- I- Treinar os servidores municipais para o exercício de suas funções em conformidade do previsto no Contrato de Trabalho do servidor cedido;
- II- Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores cedidos de acordo com seu contrato de trabalho;
- III- Controlar frequência dos servidores cedidos, fornecendo o boletim de frequência conforme estabelecido em regulamento. E o setor do RH/UNESPAR deverá enviar esta informação ao e-mail do DRH (drh.carh@gmail.com) mensalmente, até o 5º dia útil do mês. *A carga horária será de 6 horas diárias e a jornada de trabalho em horário flexível, cujo horário será determinado pelos responsáveis para o melhor aproveitamento dos trabalhos.*
- IV- Solicitar a renovação da cessão de servidores com antecedência mínima de 45 dias do término do Acordo de Cooperação.
- V- Caso o COOPERADO não obedecer à regra acima citada, o servidor estará à disposição novamente do COOPERANTE ao fim do término do Acordo de Cooperação.
- VI- Arcar com os vencimentos dos servidores públicos cedidos nos casos previstos na legislação.

CLÁUSULA QUARTA

Os vencimentos são compostos por salários, gratificações atualmente recebidas, férias, 13º salário, vale alimentação e eventuais progressões de carreira e reposições/aumentos salariais ou quaisquer eventuais reflexos futuros julgados procedentes que forem repassados pela Cooperante, bem como os recolhimentos de INSS, IRRF, FGTS, correspondentes ao cargo acima especificado, que serão pagos pela origem, mediante ressarcimento integral pelo destino, sem qualquer alteração ou aumento de despesa, observando a não redução de vencimentos da servidora cedida, em função da cedência.

CLÁUSULA QUINTA

O ressarcimento dos valores pagos a servidora deverá ocorrer mensalmente através da apuração dos valores pagos de salários e encargos sociais da seguinte forma:

DRH apura o valor a ser ressarcido, encaminha por SEI a SEFAZ/DTM para emissão de Documento de Arrecadação Municipal, em seguida DHR encaminha por email ou outra forma de envio ao COOPERADO para recolhimento no prazo de 10 dias.

celso.grigoli@unespar.edu.br, trata-se do chefe do setor de fazenda da instituição,

marcia.cezar@unespar.edu.br, trata-se de setor do setor financeiro da instituição,

rosana_vosgerau@yahoo.com.br trata-se do contato da servidora.

CLÁUSULA SEXTA

A cedência será processada a pedido das entidades/órgãos interessados, anuência expressa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, também com expressa anuência da servidora pública que deverá concordar com a cedência, conforme TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL, que fará parte integrante deste Termo, observando o interesse público, obedecendo o artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa – Pr., bem como a inexistência de aumento de despesas e/ou prejuízo para o Município.

Parágrafo Único: A servidora cedida, abaixo relacionada, deverá comprovar mensalmente cumprimento de carga horária.

I – ROSANA ANDREA FERREIRA VOSGERAU SIMÃO, Cédula de Identidade RG nº3.███.304-5 /PR, CPF nº ███.422.███-91, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, Nível 16, matrícula 11350, lotada no Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com carga Horária de 06 (seis horas) diárias de segunda a sexta feira em regime de horário flexível.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo de vigência deste termo é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste termo.

Parágrafo Único: A prorrogação do Acordo de Cooperação firmado será de responsabilidade do COOPERADO de entrar em contato com o COOPERANTE.

CLÁUSULA OITAVA

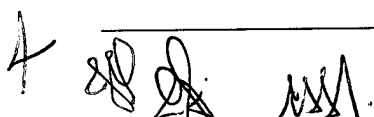
Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA

A servidora não poderá realizar horas extras nem Acordo Individual para banco de horas.

CLÁUSULA DÉCIMA

A fiscalização ficará a cargo da servidora **Geanne Florêncio**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.███.692-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ███.231.███-92, residente e domiciliada sito a Rua Haroldo Gerber, nº ███, Ponta Grossa/Paraná, CEP 84061-637.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da cidade de Ponta Grossa, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na condução deste Acordo de Cooperação. Justas e convenientes, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 14 de junho de 2022.



COOPERADO


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da UNESPAR
Decreto nº 6563/2020


COOPERANTE
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:

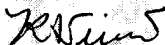

CPF/MF: [REDACTED].955.[REDACTED] - 1.0


CPF/MF: 930.[REDACTED].059-[REDACTED]

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL

Eu, **ROSANA ANDRÉA FERREIRA VOSGERAU SIMÃO**, RG nº 3.█.304-5, CPF nº █.422.█-91, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, nível 16, matrícula nº 11350, com carga horária de 6 (seis) horas diárias, considerando que através do Convênio nº 220/2022, firmado em 14/06/2022, a Magnífica Reitora **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, solicitou minha disposição funcional, **TOMO CIÊNCIA DA SOLICITAÇÃO E ACEITO PLENAMENTE MINHA DISPOSIÇÃO FUNCIONAL para prestar serviço junto a UNESPAR**, com o fim específico na área de atuação, cumprindo minha carga horária, bem como minhas funções descritas no concurso público.

Ponta Grossa, 14 de junho de 2022.



ROSANA ANDRÉA FERREIRA VOSGERAU SIMÃO
RG nº 3.█304-5/PR

Nome	RG	Valor	Data
CRISTIANO DOMICIANO BERGAMO	12.XXX.183-0	R\$ 4.231,60	01/08/2023
DAYANE APARECIDA TOMIKO DE ANDRADE	13.XXX.183-0	R\$ 4.231,60	01/08/2023
SOFIA GABRIELA PEREIRA SANGA	13.XXX.183-0	R\$ 4.231,60	06/10/2023
YASMIN YUMI MENEZES FUKUSHIMA	15.XXX.183-0	R\$ 4.231,60	01/12/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 21012424

Documento emitido em 12/01/2024 07:48:17.

Diário Oficial Executivo
Nº 11575 | 10/01/2024 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Campus de União da Vitória

Nome	RG	Nomenclatura do cargo	Função	Vencimento	Efeitos financeiros
ALESSANDRA DELLA JACOMA	10.XXX.183-0	Agente Universitário de Execução	Técnico Administrativo	R\$ 4.231,60	01/08/2023
JAQUELINE ARAUJO	13.XXX.183-0	Agente Universitário Profissional	Intérprete de LIBRAS	R\$ 7.616,88	27/09/2023
MAIARA CAROLINA GONÇALVES	10.XXX.333-7	Agente Universitário de Execução	Técnico Administrativo	R\$ 4.231,60	01/08/2023
RITA DE CASSIA BAIK	13.XXX.852-1	Agente Universitário de Execução	Técnico Administrativo	R\$ 4.231,60	01/08/2023

Salette Paulina Machado Sirino - Reitora

1621/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 032/2024 de 09/01/2024. Art. 1º Nomear em substituição o servidor, **Roni Simão**, RG nº 3.XXX.069-0/PR, para o cargo de Pró-Reitor em Exercício da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, simbologia DA-1, para o período de 02/01/2024 até 11/01/2024, em virtude das férias do titular do cargo, nomeado na Portaria nº 020/2021. Salette Paulina Machado Sirino - Reitora

1884/2024

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte EXTRATO DO ACORDO:

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A UNESPAR E O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
UNESPAR e o município de Ponta Grossa.	Acordo de cooperação de cessão de servidor N° 220/2022, que entre si celebraram o município de Ponta Grossa e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.	14/06/2022	Vigência de 05 (cinco) anos contando a partir da data de assinatura do referido Acordo.

SALETE PAULINA MACHADO
REITORA DA UNESPAR

1741/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte PORTARIA:

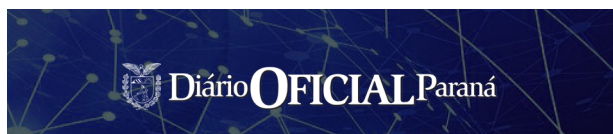
Portaria n.º 033 de 09 de janeiro de 2024.

Art. 1º Designa Sidney Roberto Kempa, RG 8.XXX.221-0, e Mayke dos Santos, RG 5.XXX.052-0, respectivamente como **Gestor e Fiscal** do Acordo de Cooperação 220/2022, firmado entre o Município de Ponta Grossa e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga as demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Salette Paulina Machado Sirino — REITORA

1786/2024



UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de janeiro de 2024:

31-PRORH, de 10-1-2024: Concede ascensão de nível à docente Luciane Telinski Wiedermann Agner, RG nº 1.492.972-0, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

1873/2024

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de DEZEMBRO de 2023:

1.215-GR, de 1º-12-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Robson Kintope de Oliveira, RG nº 9.418.857-1, do cargo de Encarregado da Seção de Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Naturais e Matemática, partir de 1º de dezembro de 2023.

1.216-GR, de 1º-12-2023: Designa Robson Kintope de Oliveira, RG nº 9.418.857-1, para exercer função gratificada de Secretário do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Naturais e Matemática, de 1º de dezembro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

1.217-GR, de 4-12-2023: Designa César Mauricio Kulak, RG nº 7.272.224-8, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Concursos Públicos e Testes Seletivos, de 4 de dezembro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

1.218-GR, de 4-12-2023: Prorroga o período da designação de Marcos Roberto Queiroga, RG nº 4.209.962-7, na função de Chefe da Divisão Administrativa do Complexo Desportivo e Recreativo, CDR, do Câmpus Cedeteg, de 13 de dezembro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

1.220-GR, de 4-12-2023: Revoga a Portaria nº 801-GR/UNICENTRO, de 7 de outubro de 2022, que designou Soeli Aparecida Morozini, RG nº 3.664.037-5, como Chefe da Divisão de pagamentos do Câmpus Santa Cruz, a partir de 16 de outubro de 2023.

1.222-GR, de 5-12-2023: Prorroga o período da designação de Alexandra Bittencourt Madureira, RG nº 405331049-8 RS, na função de Coordenadora da Semana de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão, SIEPE, se estendendo até 6 de fevereiro de 2024.

1.229-GR, de 6-12-2023: Exonera, a pedido, Fernando Franco Netto, RG nº 8.061.707-0, do cargo de Assessor Especial da Reitoria, da UNICENTRO, a partir de 29 de novembro de 2023.

1.230-GR, de 7-12-2023: Autoriza a docente Éverly Pegoraro, RG nº 5.848.899-2, a afastar-se do país, para cursar estágio de Pós-Doutorado em Estudos do Jornalismo, na Universidade Fernando Pessoa, UFP, em Porto, Portugal, de 2 de janeiro a 31 de março de 2024.

1.236-GR, de 11-12-2023: Concede Licença Especial ao docente Marco Aurélio Romano, RG nº 9.749.260-3, de 22 de janeiro a 20 de abril de 2024.

1.237-GR, de 11-12-2023: Concede Licença Especial à docente Hélycia Mime Ishiy Hulse, RG nº 9.866.702-4, de 22 de janeiro a 15 de março de 2024.

1.238-GR, de 11-12-2023: Concede Licença Especial ao docente Oséias de Oliveira, RG nº 10.592.782-7, de 22 de janeiro a 20 de abril de 2024.



ePROCOLO



Documento: **PublicacaoAcordodeCooperacaoUnespareomunicipiodePontaGrossa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Isabela Ferdinando Amaral (XXX.541.099-XX)** em 12/01/2024 07:53 Local: UNESPAR/SVR.

Inserido ao protocolo **18.797.886-6** por: **Isabela Ferdinando Amaral** em: 12/01/2024 07:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
70725f54eab8df1957ec854dc80131b2.